



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Salgadinho

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998

Terça-feira, 29 de agosto de 2023

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA

DECRETO Nº 015/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADINHO - PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

Considerando a mobilização de todos os Prefeitos do Estado da Paraíba no MOVIMENTO SEM FPM NÃO DÁ, realizado pela Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP e demais Associações municipalistas do Nordeste;

Considerando que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e principalmente chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto: crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do FPM (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda), além dos abonos no CIDE Combustível;

Considerando que os Prefeitos e as Prefeitas, reunidos para mobilização nos dias 15 e 16 de agosto em Brasília-DF decidiram aderir ao movimento municipalista e conclamaram todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023;

Considerando que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas e, por conseguinte a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 30 de agosto de 2023, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, educação, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salgadinho – PB, 29 de agosto de 2023.

Marcos Antônio Alves
Marcos Antônio Alves
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA

DECRETO MUNICIPAL n.º 016/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Cria o Comitê de Elaboração da Política de Fomentação do Turismo no Município de Salgadinho – PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO - PB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento do Turismo, DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Elaboração da Política de Fomentação do Turismo no Município de Salgadinho – PB.

Art. 2º - O presente Comitê será responsável pelo planejamento e fomentação das ações do turismo na jurisdição do município de Salgadinho – PB, através de criação de metas e ações voltadas para o fim desejado.

Art. 3º - O Comitê será formado por membros indicados pelo Secretário de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, através de Portaria, contendo no mínimo os seguintes profissionais:

I – 01 (um) Condutor de Turismo Local;
II – 01 (um) Agente de Articulação e Desenvolvimento Econômico;
III – 01 (um) Historiador;
IV – 01 (um) Turismólogo;
V – 01 (um) Assessor Jurídico;
VI – 01 (um) Arqueólogo(a);
VII – 01 (um) Agente de Articulação do Associativismo Local.

§ 1º – O presente Comitê terá uma direção executiva formada por um Presidente, um Secretário-Geral, um Secretário- Adjunto e dois articuladores institucionais

§ 2º - As atribuições dos membros do Comitê e da Direção Executiva será designada por meio de portaria, a ser expedida pelo Secretário de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer.

Art. 4º - Os membros prestarão suas funções sem remuneração, sendo estes nomeados dentre os servidores e prestadores de serviços, com ou sem vínculo, com o município de Salgadinho – PB.

Art. 5º - Este Comitê poderá requerer, quando necessário, a estrutura administrativa visando a desempenhar suas funções, em âmbito municipal e regional.

Art. 6º - O Comitê poderá convocar secretários e sua equipe técnica para auxiliar nas ações de fomentação do presente órgão.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Salgadinho – PB, em 29 de agosto de 2023.

Marcos Antônio Alves
MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB

Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - CEP: 58.650-000

Salgadinho - Paraíba - CNPJ: 08.881.666/0001-08

Site: salgadinho.pb.gov.br - Email: administracao@salgadinho.pb.gov.br